



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1056/2015.
DE 17 DE MARÇO DE 2015.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº LM 1056/2015

foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 17/03/15

Responsável: Wunice

Prorroga o prazo para Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Boa Vista do Incra- PROREFISCA, instituído pela Lei Municipal nº 1040/2014, de 17 de dezembro de 2014, e dá outras providencias.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 008/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o ingresso no Programa PROREFISCA, previsto no §1º do art. 2º da Lei Municipal 1040/2014, de 17 de dezembro de 2014, até 30 (trinta) de Junho de 2015.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei Municipal 1040/2015 que institui o Programa de Recuperação Fiscal - PROREFISCA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 17 de março de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal